

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA



EXTRAS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 261 :: QUARTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
DECISÃO	2
DECISÃO	2
ADITIVO NÚMERO 01 AO CONTRATO N.º 01032021/SEMUS	3
DECISÃO	4
DECISÃO	5
DECISÃO	6

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2021-SMS

SOLICITANTE: Andreia da Silva Andrade

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Aditivo de prorrogação de vigência do contrato n.º 1709001-2021-FMS-PMPF.

Recebi ofício da **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE ADERSON MARINHO**, ANDREIA DA SILVA ANDRADE, pedindo prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verificou que segundo a autoridade requisitante há saldo contratual no valor de R\$ 1.226.549,46 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos) e que há previsão de prorrogação de prazo de contrato, segundo cláusula quarta, do contrato n.º 1709001-2021-FMS-PMPF.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário para até 31/12/2022 e contratação do saldo existente no valor de R\$ 1.226.549,46 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos); 2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 29 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8959b40cd252d128a98605dd3d18d9aa1e2e16df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60**

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021-SMS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

Objeto: Aditivo de prazo e de valor do Contrato n.º 1709000-2021-FMS-PMPF para Fornecimento de Medicamentos e Material de Consumo Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebi solicitação da Diretora Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, **DRA. ANDRÉIA DA SILVA ANDRADE**, pedindo prorrogação de prazo e acréscimo de valor, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que segundo a autoridade requisitante há dotação orçamentária para ocorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação e de acréscimo de até 25% do valor inicial.

Por outro lado, o prazo de prorrogação de vigência de apenas 60 (sessenta) dias, ou seja, prazo curtíssimo, a justificar seu cabimento.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências: 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta dias), quando o contrato se extingue de pleno direito; 2) autorizar o acréscimo do valor de R\$ 139.606,13 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e seis reais e treze centavos), o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente; 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 28 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 048/2021-SINFRA-CPL - CONTRATO Nº 063/2021/SINFRA

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Social

Secretária Municipal: NAARA PEREIRA DUARTE

ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal e Ordenador de Despesa: RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

Objeto: Aditivo de Valor e Prorrogação de Vigência do Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana e rural serviços afins, dentre os quais, a varrição de logradouros públicos, capina manual, roçada, limpeza padronizada em virtude da demanda existe junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Recebi ofício da Secretária Municipal de INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA/PF, Engenheira Dra. **NAARA DUARTE**, pedindo prorrogação de prazo e acréscimo de valor do contrato nº 063/2021/SINFRA, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8959b40cd252d128a98605dd3d18d9aa1e2e16df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolver com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo Termo de Referência há dotação orçamentária para ocorrer a despesa, e que há previsão contratual e legal para prorrogação de prazo e valor, na forma solicitada, vez que o objeto do contrato tem natureza de serviços de execução continuada e encontram em vigor a ARP nº 03/2021 e o Contrato nº 063/2021/SINFRA.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, defiro os pedidos formulados com as seguintes providências:

- 1) Autorizar a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário por 06 (seis) meses, ou seja, de 03/02/2022 a 03/08/2022, quando o contrato se extingue de pleno direito;
- 2) autorizar o acréscimo do valor de 1.393.573,10 (um milhão trezentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais e dez centavos), valor esse estimado para acréscimos de despesas referente ao prazo de 06 meses, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente;
- 3) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 20 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ordenador de Despesas - Portaria nº. 004/2021

ADITIVO NÚMERO 01 AO CONTRATO N.º 01032021/SEMUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2302001/2021 – SEMUS – PMPF

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ISSSA S. R. HAMIDAH E CIA LDTA-ME (CIAMÉDICA), NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 14.391.512/0001-30, com sede e foro no Jardim São Manoel, s/n, nesta cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, com fundamento no art. 60 da Lei n.º 8.666/1993, neste ato representada por **VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, servidora de carreira do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão e Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal 02/2021, inscrita no CPF sob o n.º 490.908.441-04, residente e domiciliada na Travessa Tocantins, 22, Centro, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro como CONTRATADA **ISSSA S. R. HAMIDAH E CIA LDTA-ME (CIAMÉDICA)**, Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ nº 11.922707/0001-71, com endereço na Avenida Carolina, 272, centro, Estreito /MA, neste ato representada por **MARIA DO SOCORRO LIMEIRA FRANCO HAMIDAH**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG nº 639326 SSP/DF e CPF nº 236587463-00, residente e domiciliada na rua Graça Aranha, 1443, centro, Estreito/MA, celebram o **PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 01032021/SEMUS**, decorrente do Processo Administrativo n.º 2302001/2021 – SEMUS – PMPF, cujo objeto é a prestação de serviços na realização de exames de tomografia computadorizada do tórax em pacientes com suspeitas ou já diagnosticados com Coronavírus (Covid-19) e outras enfermidades respiratórias, em conformidade com art. 4º-H da Lei 13.979/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato **Nº 01032021/SEMUS** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir de 1º/09/2021 encerrando-se em 1º/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8959b40cd252d128a98605dd3d18d9aa1e2e16df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

Porto Franco/MA, 1º de setembro de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
 Ordenadora de Despesas – Decreto Municipal nº. 002/2021

ISSA S. R. HAMIDAH E CIA LDTA-ME (CIAMÉDICA)
 CONTRATADA
MARIA DO SOCORRO LIMEIRA FRANCO HAMIDAH
 Representante legal

DECISÃO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: nº 002/2021, nº 003/2021 e 004/2021 – SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0187/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados em clínica médica, obstetrícia e anestesiologia, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Trata-se da solicitação aviada pela Diretora do HMAM para celebração de Segundo Aditivo aos Contratos nº 002/2021, nº 003/2021 e 004/2021 – SMS firmados com as empresas R. TELES DE MEDEIROS MELO E CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.413.259/0001-58, Serviços de Medicina na área de Clínica Médica; Contrato n.º 003/2021-SMS firmado com a empresa UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.643.434/0001-63, Serviços de Medicina na área de Anestesiologia e CLÍNICA ELLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.367.783/0001-09, Serviços de Medicina na área de Obstetrícia, conforme consta do Processo Administrativo n.º 187/2020 e da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020, para prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de junho de 2022, com acréscimo de valor referente ao período de 06 meses.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo o Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação de prazo e acréscimo do valor inicial, sendo os serviços de natureza contínua, se enquadrando no disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93, e na Lei nº 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Diante do exposto, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93 e na Lei nº 13.979/20, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

1) Autorizo a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 1º de janeiro de 2022 até 30/06/2022 e o acréscimo contratual dos seguintes valores em cada aditivo, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico.

- a) R. TELES DE MEDEIROS MELO E CIA. LTDA, CNPJ/MF n.º 26.413.259/0001-58, Serviços de Medicina na área de Clínica Médica – VALOR R\$ 648.000,00.
- b) UNICENTRO CENTRO MÉDICO DE ANESTESIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.643.434/0001-63, Serviços de Medicina na área de Anestesiologia - – VALOR R\$ 515.488,00;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8959b40cd252d128a98605dd3d18d9aa1e2e16df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- c) CLÍNICA ELLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.367.783/0001-09, serviços de Medicina na área de Obstetrícia - – VALOR R\$ 477.090,00.

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar os competentes aditivos contratuais, após o que me voltem para assinatura.

3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a integra dos Aditivos, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 29 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO

Assunto: **SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 25/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2021 – FMS/SEMUS/PMPF-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Objeto: Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias.

Trata-se da solicitação aviada pela Diretora do HMAM para celebração de Segundo Aditivo ao Contrato n.º 25/2021 firmado com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.501.268/0001-23, tendo como objeto a “Locação de Usina de Oxigênio e sistemas conexos para fins de produção e fornecimento de oxigênio medicinal apto a atender de forma satisfatória e eficaz as demandas da Ala do HMAM de Porto Franco, especialmente 10 (dez) UTI's e 19 (dezenove) enfermarias”, prorrogando o prazo por 06 (seis) meses, ou seja, até 1º/julho de 2022, com acréscimo do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente ao período de 06 meses.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado; verifico que segundo o Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de prorrogação de prazo e acréscimo do valor inicial, consoante disposto na Lei nº 13.979/20, que dispôs sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e, considerando que se trata de bens/serviços a serem utilizados no HMAM, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, uma vez que ainda perdura a situação de emergência e a existência de risco à saúde das pessoas, sendo os serviços de natureza contínua, se enquadrando no disposto no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 13.979/20 e art. 57, II da Lei nº 8666/93, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o aditivo, com as seguintes providências:

- 1) Autorizo a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 1º/07/2022 e o acréscimo contratual do valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico.
- 2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.
- 3) Ao final, publique-se no Diário Oficial do Município a presente Decisão e a integra do Aditivo, na forma da lei e inclua no SACOP, para os devidos fins legais.

Porto Franco (MA), 28 de dezembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8959b40cd252d128a98605dd3d18d9aa1e2e16df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO

Assunto: **SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO- Contrato n.º 1501001-SEMES/PF-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA.**

Recebi ofício da Diretora- Geral do Hospital Maternidade Aderson Marinho, Andréia da Silva Andrade Teixeira, pedindo acréscimo de valor, Contrato de Fornecimento nº 1501001-SEMES/PF-FMS celebrado nos autos do Processo Administrativo nº. 050/2020, tem por objeto o “Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA”, tendo sido firmado com a empresa LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.920.389/0001-63, no valor total de R\$ R\$ 204.285,55 (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Informou que o valor foi insuficiente para atender toda a demanda da saúde, especialmente para atender a cozinha do HMAM, em razão do crescente atendimento e internação de pessoas acometidas pela COVID-19, estando o saldo contratual praticamente exaurido.

Apresenta planilha onde constam os cálculos para restabelecimento do valor suprimido na contratação anterior, chegando-se ao valor para segundo aditivo de R\$ 165.264,95 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Diante da necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde na continuidade da aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Porto Franco – MA, despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, verifico que segundo Termo de Referência há dotação orçamentária para acorrer a despesa, e que há previsão legal de acréscimo de até R\$ 165.264,95 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor este anteriormente suprimido por questões orçamentárias e financeiras.

DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, AUTORIZO o pleito, com as seguintes providências:

1) Autorizo o acréscimo contratual do valor de **R\$ 165.264,95 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, o qual deve ser objeto de prévio empenho na forma sugerida pelo Parecer Jurídico, sem prejuízo da execução do saldo contratual existente, e **prazo contratual de vigência de 180 dias**;

2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente aditivo contratual, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 29 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto Municipal nº. 060/2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8959b40cd252d128a98605dd3d18d9aa1e2e16df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

